UEPG2024

PROCESSO SELETIVO SERIADO

MANUAL DO CANDIDATO

PSS 3



Sumário

1 APRESENTAÇÃO 1
2 DISPOSIÇÕES GERAIS 3
3 CALENDÁRIO DO PSS 3 2024 4
4 CURSOS E VAGAS OFERTADOS EM PONTA GROSSA – PARANÁ 5
5 SISTEMA DE COTAS 6
6 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 9
7 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO E RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO 9
8 ALTERAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO 9
9 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 10
10 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS DE LICENCIATURA 10
11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 10
12 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO 10
13 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA 10
14 DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA 11
15 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO 12
16 CALENDÁRIO DA PROVA 12
17 CARACTERÍSTICAS DA PROVA 13
18 GABARITO DE RESPOSTAS 14
19 MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS 15
20 MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO 16
21 PONTUAÇÃO FINAL 17
22 RECURSO REFERENTE À PONTUAÇÃO FINAL 17
23 RECURSO REFERENTE À REDAÇÃO 17
24 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 17
25 DISCIPLINA E SEGURANÇA 18
26 ATENDIMENTO ESPECIAL 18
27 DISPOSIÇÕES FINAIS 19
28 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 19
29 BANCA MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO PCD 20
30 BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL 22
31 TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA 23
32 DADOS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 2023 - PSS 3 25
33 LEGISLAÇÃO 26
34 FALE CONOSCO 27

1 APRESENTAÇÃO

Caminho de oportunidades

Os estudantes de Ensino Médio têm uma forma alternativa para o ingresso no Ensino Superior: o PSS (Processo Seletivo Seriado). A modalidade de seleção seriada avalia o aluno ao longo da formação nas 3 (três) séries do Ensino Médio. É uma alternativa em relação ao processo seletivo convencional, o Vestibular, e se constituiu como um incentivo para que os alunos se envolvam e absorvam os conhecimentos de cada série a fim de conquistar o seu espaço nos diferentes cursos ofertados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

A implantação do PSS na instituição ocorreu em 2000, destacando a UEPG como pioneira na oferta da modalidade no Paraná. Com a avaliação de competências e habilidades na apreensão de conhecimentos ao longo da vida estudantil, o PSS apresenta uma metodologia de constante adequação à realidade educacional do país, o que ocorre por meio do diálogo com órgãos gestores da educação e representantes da rede pública e particular de ensino.

Essa forma de acesso é direta. Não há necessidade de passar pelo Vestibular tradicional. O PSS, por meio das etapas 1, 2 e 3, exige dos candidatos conhecimento sobre os conteúdos referentes a cada uma das 3 (três) séries do Ensino Médio. O PSS apresenta-se como um caminho dinâmico de avaliação que contempla os conteúdos de forma aproximada com a sua aquisição no processo ensino-aprendizagem.

A partir do ano de 2022, os estudantes devem estar atentos às mudanças decorrentes da Resolução Univ. nº 2022.28 que aprovou as normas relativas à reserva de vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e para pessoas com deficiência.

Por meio da Resolução Univ. nº 2022.28 ficou estabelecido que os candidatos ao PSS, a partir do triênio 2022-2024 devem optar, no momento da etapa 3, por uma das cotas.

Diante da dinâmica da modalidade, que premia a dedicação aos estudos, a UEPG convida os alunos do Ensino Médio a participarem do PSS, para se integrar ao cotidiano de formação acadêmica em uma universidade que se encontra entre as mais bem avaliadas do país. As raízes históricas da instituição têm registros de êxitos em mais de quatro décadas de atuação no Ensino Superior paranaense. A UEPG apresenta ações que se traduzem através de desenvolvimento contínuo, em consonância com as demandas da sociedade.

Rumo aos cursos da instituição, neste manual, encontram-se todas as informações necessárias para aqueles que desejam se inscrever e participar do PSS. Há que se valorizar nossas conquistas em cada uma das oportunidades que surgem para nosso crescimento pessoal e profissional. Leia atentamente cada uma das páginas do manual, para entender e registrar as orientações que permitirão o encontro com o seu objetivo: estar na UEPG. Agora, estamos em um primeiro contato que se estende em direção a outro encontro, no final da terceira etapa desse processo, quando realizará sua matrícula na UEPG.

Saudações.

Professor Miguel Sanches Neto

Reitor da UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS

PROCESSO SELETIVO SERIADO 3 – 2024

EDITAL Nº 15/2024–CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), faz saber aos interessados, que se acha aberto o Processo Seletivo Seriado (PSS) relativo à prova do PSS 3 2024, para ingresso nos seus cursos superiores de graduação, de acordo com o que dispõe a Resolução UNIV nº 016 de 12 de julho de 2013.

Registre-se, divulgue-se e arquive-se.

Ponta Grossa (PR), 29 de julho de 2024.

Edson Luis Marchinski
COORDENADOR DA CPS

ATENÇÃO, CANDIDATO!

O processo de seleção aos cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA ***começa aqui***.

Antes de realizar a inscrição, leia o presente manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do PSS 3 da UEPG.

LEMBRE-SE DE QUE VOCÊ É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SUA INSCRIÇÃO.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Seriado (PSS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e cumulativa.

De caráter classificatório, o PSS se desenvolverá em 3 (três) etapas:

1. A primeira etapa, denominada **PSS 1** constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **primeira série** do Ensino Médio;

2. A segunda etapa, denominada **PSS 2**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **segunda série** do Ensino Médio;

3. A terceira etapa, denominada **PSS 3**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **última série** do Ensino Médio.

- Para a realização de cada uma das etapas do PSS, o candidato deverá estar regularmente matriculado na série correspondente ao mesmo, com exceção do candidato que estiver frequentando a **terceira série** do curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração**, quando, somente na ocorrência desta situação, a realização do **PSS 3** será por ocasião de conclusão da **quarta série.** Ao candidato que esteja frequentando a **terceira série** de um curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração** será vedada a realização da prova do PSS 3.

- É vedada a participação no PSS de candidato que já tenha concluído o Ensino Médio regular ou equivalente.

- Em caso de reprovação do candidato na **segunda**, **terceira** ou **quarta série** do Ensino Médio, ele será excluído do PSS.

- Por ocasião da inscrição para a prova do PSS 3, o candidato deverá fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG para o ano seguinte, respeitado o limite de até 25% do total de vagas anuais de cada curso, turno, cota e local de oferta.

Confira no link abaixo o vídeo explicativo sobre o Processo Seletivo Seriado (PSS) da UEPG:
https://cps.uepg.br/inicio/index.php/pss/video-pss

3 CALENDÁRIO DO PSS 3 2024

DATA	EVENTO	LOCAL
de 01/08/2024 a 30/08/2024	Inscrição exclusivamente pela internet.	cps.uepg.br/pss
de 01/08/2024 a 06/09/2024	Pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária.
de 01/08/2024 a 06/09/2024	Alteração de dados da inscrição.	cps.uepg.br/pss
a partir de 10/09/2024	Divulgação da homologação das inscrições.	cps.uepg.br/pss
até 12/09/2024	Período de recursos da homologação das inscrições.	cps.uepg.br/pss
a partir de 13/09/2024	Divulgação da homologação das inscrições, após recursos.	cps.uepg.br/pss
a partir de 24/10/2024	Divulgação dos locais de realização da prova dos candidatos. (ensalamento)	cps.uepg.br/pss
24/11/2024	Aplicação da prova do PSS 3.	Locais informados pela internet. cps.uepg.br/pss
24/11/2024 às 20h00min	Divulgação da prova e do tema da redação.	cps.uepg.br/pss
24/11/2024 às 20h00min	Divulgação do gabarito de respostas.	cps.uepg.br/pss
até o dia 20/12/2024	Divulgação dos resultados em primeira chamada.	cps.uepg.br/pss

Para fins deste Manual do Candidato, todos os prazos e horários levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

A CPS/UEPG poderá enviar e-mails sobre informações referentes ao presente manual, porém é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações que, oficialmente, constarão no *site* cps.uepg.br/pss.

4 CURSOS E VAGAS OFERTADOS EM PONTA GROSSA – PARANÁ

CURSOS POR SETOR DE CONHECIMENTO*****	TURNO	VAGAS*					
		TOTAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEGROS QUALQUER PERCURSO	NEGROS ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PÚBLICA	UNIVERSAL
SETOR I – CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CAMPUS UVARANAS							
◎ **Física – bacharelado**	Integral	08	01	01	01	03	02
◎ **Física – licenciatura**	Noturno	08	01	01	01	03	02
◎ **Geografia – bacharelado**	Matutino	10	01	01	01	04	03
◎ **Geografia – licenciatura**	Noturno	10	01	01	01	04	03
◎ **Matemática Aplicada – bacharelado**	Noturno	08	01	01	01	03	02
◎ **Matemática – licenciatura**	Noturno	15	01	01	02	06	05
◎ **Química – licenciatura**	Noturno	08	01	01	01	03	02
◎ **Química Tecnológica – bacharelado**	Integral	08	01	01	01	03	02
SETOR II – ENGENHARIAS, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA – CAMPUS UVARANAS							
◎ **Agronomia**	Integral	18	01	01	02	07	07
◎ **Engenharia Civil**	Integral	14	01	01	01	06	05
◎ **Engenharia de Alimentos**	Integral	10	01	01	01	04	03
◎ **Engenharia de Computação**	Integral	13	01	01	01	05	05
◎ **Engenharia de Materiais**	Integral	13	01	01	01	05	05
◎ **Engenharia de Software – bacharelado**	Noturno	11	01	01	01	04	04
◎ **Zootecnia**	Integral	13	01	01	01	05	05
SETOR III – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CAMPUS UVARANAS							
◎ **Ciências Biológicas – bacharelado**	Integral	10	01	01	01	04	03
◎ **Ciências Biológicas – licenciatura**	Vespertino	06	01	01	01	02	01
◎ **Ciências Biológicas – licenciatura**	Noturno	06	01	01	01	02	01
◎ **Educação Física – bacharelado****	Matutino	15	01	01	02	06	05
◎ **Educação Física – licenciatura****	Noturno	15	01	01	02	06	05
◎ **Enfermagem**	Integral	13	01	01	01	05	05
◎ **Farmácia**	Integral	13	01	01	01	05	05
◎ **Medicina**	Integral	13	01	01	01	05	05
◎ **Nutrição**	Noturno	10	01	01	01	04	03
◎ **Odontologia**	Integral	15	01	01	02	06	05
SETOR IV – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CAMPUS CENTRAL							
◎ **Administração**	Noturno	20	01	01	02	08	08
◎ **Administração** (linha de formação em Comércio Exterior)	Matutino	13	01	01	01	05	05
◎ **Ciências Contábeis**	Matutino	10	01	01	01	04	03
◎ **Ciências Contábeis**	Noturno	20	01	01	02	08	08
◎ **Ciências Econômicas**	Matutino	10	01	01	01	04	03
◎ **Ciências Econômicas**	Noturno	10	01	01	01	04	03
◎ **Jornalismo**	Integral	11	01	01	01	04	04
◎ **Serviço Social**	Matutino	11	01	01	01	04	04
◎ **Serviço Social**	Noturno	09	01	01	01	04	02
◎ **Turismo**	Matutino	10	01	01	01	04	03
SETOR V – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CAMPUS UVARANAS/CAMPUS CENTRAL							
◎ **Artes Visuais – licenciatura** (Campus Uvaranas)	Vespertino	08	01	01	01	03	02
◎ **História – bacharelado** (Campus Uvaranas)	Noturno	10	01	01	01	04	03
◎ **História – licenciatura** (Campus Uvaranas)	Noturno	10	01	01	01	04	03
◎ **Letras – licenciatura – habilitações***** (Campus Central)	Vespertino	20	01	01	02	08	08
◎ **Letras – licenciatura – habilitações***** (Campus Central)	Noturno	20	01	01	02	08	08
◎ **Música – licenciatura** (Campus Uvaranas)****	Vespertino	05	01	01	01	01	01
◎ **Pedagogia – licenciatura** (Campus Central)	Matutino	09	01	01	01	04	02
◎ **Pedagogia – licenciatura** (Campus Central)	Noturno	18	01	01	02	07	07
SETOR VI – CIÊNCIAS JURÍDICAS – CAMPUS CENTRAL							
◎ **Direito**	Matutino	20	01	01	02	08	08
◎ **Direito**	Noturno	18	01	01	02	07	07
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		**545**	**45**	**45**	**57**	**213**	**185**

* Vagas são de responsabilidade da DIREN/PROGRAD/UEPG.

** **Educação Física – Bacharelado/Licenciatura:** Após a conclusão do curso, é possível o retorno sem a necessidade de concurso vestibular para complementar a modalidade restante, conforme Resolução CNE/CES nº 6/2018, Parecer CEE/CES nº 114/20, Portaria SETI nº 183/2020, com ingresso no terceiro ano da nova modalidade (aqueles que cursaram o bacharelado, podem reingressar para complementar sua formação em licenciatura, ou vice-versa).

*** **Letras: habilitações – português/inglês ou português/espanhol ou português/francês ou português/libras:** A escolha pela língua adicional/estrangeira será feita pelo graduando durante a graduação e que o graduando pode cursar mais de uma língua estrangeira, caso tenha tempo, disposição e disponibilidade. Também poderá transitar entre turnos e pedir permanência para cursar outra habilitação ao final do curso.

**** **Música – Licenciatura:** Realização obrigatória do Teste de Habilidades Específicas – THE no dia **09/12/2024**. Ver item 31 deste manual.

***** Os estágios obrigatórios e as atividades de Curricularização da Extensão poderão ser realizadas em turno diferente daquele do curso, dependendo das ofertas dos campos de atuação da própria área.

5 SISTEMA DE COTAS

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES COM DEFICIÊNCIA

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* com deficiência, independente do percurso de formação escolar.

Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A classificação das deficiências que serão acolhidas pelo sistema de cotas e a respectiva comprovação da condição do candidato que optar pelas cotas destinadas às pessoas com deficiência será regulamentada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD ou instância equivalente e, na sua ausência, pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD/PRAE.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades".

As deficiências são categorizadas em:

I. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação e ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
II. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferido por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.00Hz e 3.000Hz;
III. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual de 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrências simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV. **Deficiência intelectual ou múltipla deficiência:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos de comunicação, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e. deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
V. **A Lei nº 12.764/2012 considera pessoa com deficiência, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista,** caracterizado por síndrome clínica na forma de: I- deficiência persistente e clinicamente e significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência à rotina e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

Portanto, se você é portador de uma ou mais deficiências constantes acima poderá participar do PSS 3 2024, disputando vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no PSS 3 2024 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* com deficiência, conforme quantitativo estabelecido neste manual.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Após a aprovação no PSS 3, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado na página cps.uepg.br/pss e na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em https://www2.uepg.br/prae/editais/ com a convocação para as bancas de pessoas com deficiência e envio dos documentos comprobatórios da condição PCD, autodeclaração, laudos com CID e RG, que devem ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas.

Sobre a Banca Multidisciplinar de Avaliação da Condição de PCD, ver o item 29 deste manual.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022.

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES NEGROS, INDEPENDENTE DO PERCURSO DE FORMAÇÃO ESCOLAR

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* negros, independente do percurso de formação escolar.

Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no PSS 3 2024 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* negros, independente do percurso de formação escolar.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Após a aprovação no PSS 3, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado na página cps.uepg.br/pss e na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em https://www2.uepg.br/prae/editais/ com a convocação para as bancas de heteroidentificação, que devem ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas.

Sobre a Banca de Heteroidentificação Racial, ver o item 30 deste manual.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022.

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES NEGROS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO BRASIL

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal do Brasil.

Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil, se você não tem nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição e se você se autodeclara negro, poderá participar do PSS 3 2024, disputando vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no PSS 3 2024 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, conforme quantitativo estabelecido neste manual.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A comprovação de ter cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II) necessária para os candidatos *concorrentes* classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar digitalizado e legível no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, quando também o candidato assinará declaração de que não tem nenhum Curso Superior concluído.

Após a aprovação no PSS 3, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado na página cps.uepg.br/pss e na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em https://www2.uepg.br/prae/editais/ com a convocação para as bancas de heteroidentificação, que devem ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas.

Sobre a Banca de Heteroidentificação Racial, ver o item 30 deste manual.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022.

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DO BRASIL

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022, a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil.

Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal do Brasil.

Portanto, se você cursou integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) em Instituições Públicas de Ensino do Brasil e se você não tem nenhum Curso Superior concluído em qualquer instituição, poderá participar do PSS 3 2024, disputando vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no PSS 3 2024 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de até 40% (quarenta por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino do Brasil, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A comprovação de ter cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (todos os anos) ou equivalente em Instituições Públicas de Ensino do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II) necessária para os candidatos *concorrentes* classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar digitalizado e legível no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, quando também o candidato assinará declaração de que não tem nenhum Curso Superior concluído.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022.

COTA UNIVERSAL

Se você **não deseja** concorrer na cota para candidatos com deficiência ou na cota para candidatos que se autodeclarem negros, independente do percurso de formação escolar, ou na cota para candidatos que se autodeclarem negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino ou na cota para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, então proceda a indicação no campo abaixo.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

O total de vagas ofertadas no PSS 3 2024 será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso, por turno e por cota, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

Se o percentual de algumas das vagas ofertadas pelo sistema de cotas não for preenchido, a distribuição das vagas segue a seguinte ordem: pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

Ver mais informações na Resolução UNIV nº 2022.28, de 04 de agosto de 2022.

6 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Para renovar a inscrição ao PSS para a prova do PSS 3 2024, o candidato deve ter iniciado a **terceira série** do Ensino Médio da rede oficial de ensino, no início do ano letivo de 2024 e, além disso, deve ter realizado a prova do PSS 1 referente ao ano de 2022 e a prova do PSS 2 referente ao ano de 2023, observado o caso de Ensino Médio com duração de 4 (quatro) anos.

Somente será renovada a inscrição para a prova do PSS 3 2024 dos candidatos portadores de algum documento oficial de identificação (com foto) e CPF. Por ocasião da renovação da inscrição ao PSS 3, o candidato deve fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG, para início no ano de 2025, conforme quadro constante no item 4 deste manual, e também, o candidato deve fazer sua opção pela cota que deseja concorrer, conforme item 5 deste manual.

- As renovações das inscrições para o PSS 3 2024 devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no período de **01 a 30 de agosto de 2024,** com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido pela CPS/UEPG para uso *on-line*, por meio do *site* cps.uepg.br/pss.
- Realizar o **download do Manual do Candidato** é o **primeiro procedimento** para se efetuar a atualização do cadastro e a inscrição pela internet, por meio do sistema *on-line*. A leitura atenta do manual é de grande importância.
- O **segundo procedimento** no sistema *on-line* para efetuar a inscrição pela internet é imprimir o **boleto bancário** e realizar **o pagamento da taxa de inscrição**.
- **ATENÇÃO**: ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, dar-se-á ciência e concordância a todas as condições e normas estabelecidas para este PSS.
- A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa aos candidatos, razão pela qual recomenda-se que o candidato proceda sua impressão após a realização do download.
- Na renovação da inscrição, deve ser informado o nome do colégio ou estabelecimento de ensino (conforme se encontra cadastrado no INEP, disponibilizado pelo sistema da CPS) em que o aluno está matriculado em 2024, bem como o número do CPF do candidato.
- A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem particular, de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de inscrição no PSS 3 2024 e acompanhamento da mesma.
- A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica oriundas do registro do boleto bancário *on-line*.
- A UEPG sugere que a inscrição seja realizada pelo próprio candidato, que é o detentor dos dados a serem informados. Evite terceirizar a realização da inscrição.
- Em atendimento aos princípios contidos na Lei nº 20.933/2021, art. 58, a UEPG esclarece que cursos com matrículas aquém do limite legal previsto, depois de cumpridas todas as chamadas e ingressos, poderão sofrer remanejamentos de matriculados, a critério do candidato, para outros turnos ou cursos com vagas remanescentes ou poderá ser garantida a vaga para o Vestibular seguinte, desde que seja para o mesmo curso de inscrição e desde que haja oferta de vagas para o mesmo curso.
- Para que a inscrição seja convalidada, deve ser observado o cumprimento do estabelecido no item IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste manual.

7 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO E RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Para participar do **PSS 3 2024** são necessários **DOIS passos** bem definidos.
O **primeiro passo** é atualizar seu cadastro, se necessário, informando seu CPF e senha de acesso.
O **segundo passo** é realizar a inscrição propriamente dita no **PSS 3 2024**, informando seu CPF, senha de acesso e demais informações da inscrição.
Para a montagem do cadastro e da inscrição do candidato, é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado via internet e no **TUTORIAL DE INSCRIÇÃO** disponível no link: https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2024/tutorial/Tutorial_PSS3-2024_UEPG.pdf.
Orientamos que o próprio candidato realize a atualização do seu cadastro, se necessário, e realize a sua inscrição.
Orientamos que a atualização do cadastro e inscrição não seja terceirizada.
É de inteira responsabilidade do candidato as informações corretas dos dados cadastrais e da inscrição.
A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.
O *link* de acesso ao **PSS 3 2024** é https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2024
O *link* de acesso ao **TUTORIAL DE INSCRIÇÃO** do **PSS 3 2024** é:
https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2024/tutorial/Tutorial_PSS3-2024_UEPG.pdf

8 ALTERAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO

O candidato que realizar a inscrição poderá alterá-la até o dia **06 de setembro de 2024**, por meio de *link* próprio, no *site* cps.uepg.br/pss.
A alteração da inscrição poderá ser realizada com boleto da taxa de inscrição pago ou não.
Após o prazo estabelecido neste item, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

9 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, você deve imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento de **06/09/2024**, que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 06/09/2024 e/ou em valor diferente de R$ 100,00.
É de responsabilidade do candidato observar o horário de atendimento bancário.
Não serão efetivadas inscrições com pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste manual.
O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida nesse edital, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.
Nas localidades em que o último dia para pagamento for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG (42-3220-3718).
A CPS/UEPG poderá enviar e-mail dias antes do término do pagamento do valor da taxa de inscrição, avisando sobre o vencimento do boleto.
LEMBRAMOS QUE "AGENDAMENTO" NÃO CORRESPONDE A "PAGAMENTO" DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

10 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS DE LICENCIATURA

Conforme Resolução CA nº 122/2023, os cursos de licenciatura são isentos de pagamento do valor da taxa de inscrição.

11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A partir do dia **10 de setembro de 2024**, no *site* cps.uepg.br/pss, será publicado um Edital de Homologação das Inscrições, o qual constará o nome completo, número do protocolo de inscrição, curso, turno e cota.
As inscrições que forem deferidas estarão aptas para a realização da prova.
As inscrições que forem indeferidas terão mencionado o motivo do indeferimento.
Serão admitidos recursos referentes ao indeferimento da inscrição, **até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2024**, exclusivamente, via PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI - Sistema Eletrônico de Informações - https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular.
A partir do dia **13 de setembro de 2024** será publicado no *site* cps.uepg.br/pss o Edital de Homologação das Inscrições após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.

12 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS/UEPG e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) no *site* cps.uepg.br/pss.

13 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

A partir do dia **24 de outubro de 2024**, a CPS divulgará, no *site* cps.uepg.br/pss, o Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado pela CPS, para a realização da prova.

É de responsabilidade do candidato verificar, no *site* cps.uepg.br/pss, o número da sua inscrição, o número da sua turma e o local onde deve comparecer para fazer a prova.

No momento da inscrição, o candidato fará a opção por uma das cidades abaixo em que deseja realizar a prova:

APUCARANA CASCAVEL CASTRO CURITIBA FOZ DO IGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO GUARAPUAVA IRATI JACAREZINHO JAGUARIAÍVA
LONDRINA MARINGÁ PALMEIRA PONTA GROSSA RIO NEGRO SÃO MATEUS DO SUL
TELÊMACO BORBA UMUARAMA UNIÃO DA VITÓRIA

14 DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA

Para realizar a prova do PSS 3 2024, o candidato deverá trazer, apenas:

- ✓ documento oficial de identificação **original** – ***não serão aceitas fotocópias*, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR**;
- ✓ caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente.**

  - São considerados, unicamente, documentos oficiais de identificação:
    a. Cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública;
    b. Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
    c. Identificação fornecida por ordens ou conselho de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
    d. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
    e. Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura;
    f. Passaporte;
    g. Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;
    h. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
    i. Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
    j. Documento Provisório e Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
    k. Documentos digitais (e-Titulo, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
  - Ao adentrar na sala de provas, o candidato deverá colocar dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, os objetos pessoais não autorizados, tais como: telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (que deverão estar desligados e com alarmes desativados), relógios, pulseiras, correntes, pingentes, óculos escuros, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, *pen drive,* carteira de documentos/dinheiro e demais objetos não autorizados.
  - A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
  - Todos os aparelhos eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
  - No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, gorros ou similares, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do certame.

ATENÇÃO !

Por questão de segurança do PSS 3 2024, o acesso ao local das salas de realização da prova somente será permitido com a obrigatória apresentação:

- **do documento oficial de identificação original – *não serão aceitas fotocópias*, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR.**

O candidato que, recentemente, tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (B.O.) original, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS, ocasião em que o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.

Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após o término do horário regulamentar estabelecido para o PSS 3 2024, ou seja, a partir das 16h45min, tendo como prazo limite, 17h45min.

Fica vedado o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no local de aplicação das provas.

15 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO

Os procedimentos de identificação dos candidatos do PSS 3 visam impedir fraudes.
No dia da prova, durante a entrada na edificação e nas salas, bem como no decorrer do tempo de resolução das provas, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação.
A identificação dos candidatos, durante a realização das provas, será feita mediante verificação do documento oficial de identificação original, com foto, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.
No caso do candidato que apresentar B.O. (Boletim de Ocorrência), será realizada a identificação datiloscópica e por imagem.
À CPS reserva-se o direito de eliminar do PSS 3, o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.
O candidato eliminado após o início da resolução das provas do PSS 3 deverá permanecer no local da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização das provas, sob supervisão da coordenação de inspetoria.
Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula.
Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.
Outras medidas de segurança que se julgarem necessárias, como uso de detector de metais, poderão ser adotadas pela UEPG, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

ATENÇÃO!

Serão eliminados sumariamente do PSS 3 2024, candidatos que durante o horário de resolução da prova:

a) utilizarem telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação;
b) forem flagrados portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
c) forem flagrados portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
d) os candidatos que se ausentarem do local de realização da prova, antes do horário regulamentar estabelecido para o PSS 3 2024.

O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS 3 2024, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspetoria.

16 CALENDÁRIO DA PROVA

DATA	HORÁRIOS			
	ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
24/11/2024	13h00min	13h30min	13h45min	Até 4 horas

Como o acesso ao local de realização da prova será, impreterivelmente, fechado no horário estabelecido, recomenda-se ao candidato chegar antes do horário indicado no quadro acima.
O candidato que chegar atrasado para a realização da prova, em relação ao horário limite de entrada, estará impedido de realizar a prova e, consequentemente, será excluído do PSS.
Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após o término do horário regulamentar estabelecido para o PSS 3 2024, ou seja, a partir das 16h45min, tendo como prazo limite, 17h45min.
No decorrer do tempo destinado para a resolução das provas, poderá ser realizada a identificação datiloscópica (coleta de impressões digitais) e coleta de assinatura de todos os candidatos.

17 CARACTERÍSTICAS DA PROVA

A prova será realizada no dia **24 de novembro de 2024**, no período das 13h45min às 17h45min, tendo **até 4 (quatro) horas de duração**, nas seguintes cidades: Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Jaguariaíva, Londrina, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória. Os portões de acesso ao local de provas fecham às 13h30min.

Os conteúdos a serem avaliados estão discriminados no link abaixo:
https://cps.uepg.br/2024/pss3/conteudoprogramatico.pdf

A prova do PSS 3 2024 terá pontuação máxima de 1.000 (um mil) pontos, contendo:

- 60 (sessenta) questões objetivas de alternativas múltiplas, sistema somatório, com valor máximo de 900 (novecentos) pontos. A prova objetiva será composta por 10 (dez) questões da disciplina de Educação Física; 15 (quinze) questões das disciplinas de Física e Matemática; e 20 (vinte) questões da disciplina de Língua Portuguesa; (Resolução CEPE nº 2024.02).
- 01 (uma) questão de redação, com uma proposta temática para um dos gêneros de produção textual, podendo ser **texto dissertativo-argumentativo** ou **artigo de opinião**, com o valor máximo de 100 (cem) pontos. (Resolução CEPE nº 2022.32 e Boletim Informativo nº 05/2023-CPS).

QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO
QUESTÕES DE ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa Literatura Brasileira	20	900	4 horas
		Educação Física	10		
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	15		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	15		
QUESTÃO DISSERTATIVA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Redação	01	100	

- Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, no máximo, 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente, com dois algarismos.
- Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será considerada quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será computada se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).
- O valor das questões de alternativas múltiplas consta no quadro abaixo:

NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS NA QUESTÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	15
2	7,5
3	5
4	3,75

- Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.
- Para a marcação correta das respostas das questões no cartão de registro de respostas, o candidato deve preencher os quadrados que contêm os números das respostas, de forma completa e uniforme, por meio de caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente**, para que se possa fazer a leitura óptica correta dos dados. O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.
- Para todas as questões, o algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve ser assinalado, obrigatoriamente.

Exemplo de questão – sistema somatório:

Supondo que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

65– Enunciado da questão.

01) Alternativa errada.
02) **Alternativa correta**.
04) **Alternativa correta**.
08) **Alternativa correta**.

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas, 02+04+08=14.
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 05 pontos por cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 15 pontos obtidos.

Possíveis respostas com atribuição parcial de pontos:

- Se a resposta considerada for 10, que equivale ao somatório das alternativas 02+08=10, a pontuação parcial obtida é 10, ou seja, 05 pontos vezes duas alternativas corretas.
- Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas a alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 05, ou seja, 05 pontos vezes uma alternativa correta.

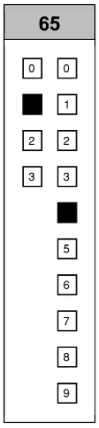
Possíveis respostas sem atribuição de pontos:

- Se a resposta considerada for 07, que equivale ao somatório das alternativas 01+02+04=07, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.
- Se a resposta considerada for 15, que equivale ao somatório de 01+02+04+08, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.**

Instruções sobre o preenchimento do cartão de registro de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considerando o **exemplo** da **questão 65**, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14, para que o candidato possa obter a pontuação máxima, o cartão de registro de respostas **deve ser preenchido da maneira indicada ao lado**, ou seja, 1 (um) na coluna das dezenas e 4 (quatro) na coluna das unidades.



Confira no link a seguir o vídeo explicativo sobre questões somatórias e preenchimento do cartão de respostas do Processo Seletivo Seriado (PSS) da UEPG: https://cps.uepg.br/inicio/index.php/pss/video-pss

18 GABARITO DE RESPOSTAS

A CPS divulgará, por meio do *site* cps.uepg.br/pss no dia **24 de novembro de 2024,** às 20h00min, o gabarito de respostas da prova objetiva.

A CPS divulgará, por meio do *site* cps.uepg.br/pss no dia **24 de novembro de 2024,** às 20h00min, a prova objetiva juntamente com o tema da redação.

Caberá recurso à CPS/UEPG, referente ao gabarito de respostas da prova objetiva do PSS 3 2024, devidamente justificado, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mencionado gabarito, de acordo com os procedimentos indicados em *link* próprio no *site* cps.uepg.br/pss.

Após a análise dos recursos recebidos, a CPS divulgará, por meio do *site* cps.uepg.br/pss, o gabarito definitivo da prova objetiva, com a consequente ratificação ou retificação do gabarito.

Se alguma questão, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos a ela referentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

Se alguma alternativa, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos de cada alternativa correta serão recalculados.

19 MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS

1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

ASSINATURA DO CANDIDATO

INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO

Use caneta esferográfica com escrita grossa e tinta azul escura ou preta.

Marque assim.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

20 MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO

1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

assinatura

Inscrição

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

1. Na página 1 do caderno de questões consta a proposta para a elaboração da redação.

2. Você pode fazer uma **VERSÃO RASCUNHO** da sua redação na página 2 do caderno de questões, no espaço próprio indicado para essa finalidade.

3. Esta folha é personalizada e você deve assinar somente no local acima destinado à assinatura.

4. **ABAIXO** está o espaço próprio para que você elabore a **VERSÃO DEFINITIVA** da sua redação.

5. **ATENÇÃO:** no espaço abaixo, próprio para a **VERSÃO DEFINITIVA** da redação, **não pode haver qualquer identificação**, sob pena de ela ser avaliada com **nota zero**.

6. Para elaborar sua redação, você deverá utilizar caneta esferográfica de material transparente, escrita grossa e tinta azul-escura ou preta.

7. Sua redação deve ser elaborada em prosa, com no **mínimo 10 linhas** e no **máximo 20 linhas**. Portanto, tudo o que estiver fora do espaço delimitado abaixo não será considerado para fins de avaliação. Somente será avaliado o texto contido entre as linhas 01 e 20.

	V E R S Ã O D E F I N I T I V A
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

21 PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final dos candidatos que participaram da prova do PSS 3 2024 será mantida no banco de dados da CPS e será disponibilizada aos candidatos por meio do *site* cps.uepg.br/pss conforme edital de comunicação a ser divulgado após a realização das provas.

A classificação final será processada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, resultante do somatório dos valores das pontuações finais de cada uma das etapas do PSS.

O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos na prova do PSS 3 2024 poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios ou estabelecimentos de ensino cadastrados que tiverem, no mínimo, 20 (vinte) candidatos participando do PSS.

Por solicitação formal da escola, a CPS fornecerá informações detalhadas sobre o desempenho individual dos alunos, mediante ofício protocolado no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no *site* https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular, acompanhado de fotocópia da ata de reunião da Associação de Pais e Mestres do Colégio (ou estabelecimento de ensino), em que se conste a autorização para uso reservado das informações, exclusivamente restrito a projeto pedagógico que possa contribuir para a melhoria do ensino-aprendizagem, ficando tais informações individuais vedadas para uso publicitário de qualquer natureza, mesmo no âmbito do próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

22 RECURSO REFERENTE À PONTUAÇÃO FINAL

Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que **devidamente fundamentados** e interpostos em **até 02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do desempenho individual, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI – Sistema Eletrônico de Informações: https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular.

23 RECURSO REFERENTE À REDAÇÃO

Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que **devidamente fundamentados** e interpostos em **até 02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do desempenho individual, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI – Sistema Eletrônico de Informações: https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular.

24 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado do PSS 3 será divulgado até o dia **20 de dezembro de 2024**, por meio das redes sociais oficiais da UEPG e/ou do *site* cps.uepg.br/pss, quando também serão disponibilizadas as imagens digitalizadas do cartão de respostas e da versão definitiva da redação.

O resultado do PSS, abrangendo os candidatos que realizaram as provas do PSS 1 em 2022, PSS 2 referente a 2023 e PSS 3 em 2024, respeitará rigorosamente a oferta de cursos/cotas e suas respectivas vagas, sendo válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

As listagens de todos os classificados para Registro Acadêmico e Matrícula do PSS 3, estarão disponíveis no *site* uepg.br, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação.

Concomitantemente à divulgação dos Editais de Chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, será divulgada Lista de Espera com os nomes de todos os candidatos classificados.

O Registro Acadêmico e Matrícula dar-se-á conforme as orientações especificadas nos Manuais de Matrícula. Para mais informações acesse o *site* da UEPG, clicando no menu INGRESSAR NA UEPG, e na sequência em Graduação e após Matrícula de Calouros.

Por meio do *site* cps.uepg.br/pss, após a divulgação do resultado do PSS 3 2024 em primeira chamada, serão disponibilizados pela internet:

a) para consulta individual do candidato, mediante indicação de dados pessoais – o detalhamento do seu desempenho;
b) para acesso ao público – o edital com os nomes de todos os candidatos, em ordem alfabética para cada curso em oferta e cota e com a indicação das respectivas classificações.

A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os interessados, não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no *site* oficial da Instituição.

A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as relações de classificados convocados para Registro Acadêmico e Matrícula afixadas em seus Campi e/ou nas páginas de internet da UEPG.

A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os candidatos convocados para Registro Acadêmico e Matrícula, seja na Chamada e/ou Lista de Espera, sendo de responsabilidade do candidato ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos Manuais de Matrícula e demais editais pertinentes.

As provas, os gabaritos com as respostas corretas e a classificação individual dos candidatos deste PSS estarão disponíveis no *site* cps.uepg.br/pss.

25 DISCIPLINA E SEGURANÇA

Será excluído do Processo Seletivo Seriado (PSS), o candidato que:

1. comunicar-se com outro, verbalmente, por escrito ou por sinais, visando a busca de auxílio para realizar a prova;
2. durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou qualquer dispositivo de comunicação;
3. for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir suas orientações no que concerne à condução do PSS;
4. for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova, por qualquer meio;
5. em qualquer uma das fases (etapas) do PSS, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer momento, declaração falsa ou incorreta.
6. usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização da prova.

O candidato eliminado, após o início da resolução da prova, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspetoria.

Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado.

26 ATENDIMENTO ESPECIAL

Antes de realizar a inscrição, é essencial que pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem busquem informações junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (42-3220-3771), a fim de conhecerem as limitações específicas e os recursos disponibilizados pela UEPG.
Pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem têm o direito de solicitar atendimento especializado durante a realização da prova do PSS 3 2024, sendo necessário protocolar uma solicitação devidamente documentada com laudo médico por meio do link específico disponível no site uepg.br/pss. A solicitação deve ser enviada até o último dia de inscrições para que seja posteriormente analisada por uma Comissão designada para esse fim.
Pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem devem entrar em contato com a PRAE, após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do PSS 3 2024, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.
O atendimento especializado, para estes casos, ocorrerá, preferencialmente, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Caberá à CPS e à PRAE, a decisão de realizar o atendimento especializado em outras cidades, após analisados as limitações e os recursos oferecidos pelo local de aplicação de provas.



Figura 11: tela de solicitação de Atendimento especial no PSS 3 2024

27 DISPOSIÇÕES FINAIS

Após o recebimento do retorno da instituição financeira responsável pela cobrança da taxa de inscrição do PSS 3 2024, a CPS/UEPG fará o deferimento ou indeferimento das inscrições.

A composição dos valores da taxa de inscrição do PSS 2024 foram aprovados pela Resolução CA nº 080, de 15 de abril de 2024, conforme segue:

- ➔ PSS 1 = R$ 100,00;
- ➔ PSS 2 = R$ 100,00;
- ➔ PSS 3 = R$ 100,00.

O Conselho de Administração da UEPG regulamentou a **isenção da taxa de inscrição no PSS**, nas provas do PSS 1, 2 e 3, conforme os seguintes critérios:

1. restrito aos alunos da rede pública oficial de ensino;
2. limitado a 10% do total de alunos inscritos, de cada colégio ou estabelecimento de ensino público, no PSS do ano imediatamente anterior ao do ano corrente;
3. reservado para alunos em situação de carência econômica familiar, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino público;
4. condicionado ao Protocolo de Ofício com a relação dos alunos beneficiados com o número do Protocolo de Inscrição, até o dia **15 de agosto de 2024**;
5. O endereço para protocolar o Ofício com a relação dos alunos beneficiados é:

   PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no *site* https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular;
6. a relação dos alunos beneficiados, por prova de PSS, deve ser tornada pública em edital pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos do PSS 3 2024 serão somente os cartões de registro de respostas e a folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material da prova, antes ou após a realização da mesma, terá direito somente à devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação, de forma total e irrestrita, das condições estabelecidas neste manual, na Resolução UNIV nº 016 de 12 de julho de 2023.

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o candidato autoriza a utilização dos dados por mim fornecidos no cadastro e inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente pagamento da taxa de inscrição, ensalamento, divulgação do resultado final, matrícula e registro acadêmico.
Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Os casos omissos serão resolvidos pela CPS/UEPG, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste manual, os instrumentos normativos superiores da UEPG e a legislação pertinente.

28 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

De acordo com a Resolução CEPE nº 003 de 05 de março de 2024, o conteúdo programático a ser avaliado está discriminado no link abaixo:
https://cps.uepg.br/2024/pss3/conteudoprogramatico.pdf

29 BANCA MULTIDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO PCD

O QUE É?
É um instrumento jurídico administrativo, que visa garantir a entrada de sujeitos de direito das cotas para pessoas com deficiência - PCD. Formada por 3 (três) membros qualificados, a banca vai validar (ou não) a autendicidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

POR QUE?
Para assegurar que quem acessa as cotas é realmente o sujeito de direito, ou seja, as pessoas com deficiências.

PARA QUEM?
É para as pessoas que se enquadram no rol das deficiências de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.145/2015.

COMO FUNCIONA?
Após a aprovação no PSS 3, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado na página cps.uepg.br/pss e na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE em https://www2.uepg.br/prae/editais/ com a convocação para as bancas de pessoas com deficiência e envio dos documentos comprobatórios da condição PCD, autodeclaração, laudos com CID e RG, que devem ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas.
Em tese, é um processo muito tranquilo onde o candidato se apresenta perante a banca e apenas faz a leitura da sua autodeclaração (previamente enviada ao e-mail da PRAE-CAD).

QUEM SÃO AS PESSOAS QUE COMPÕEM A BANCA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
São pessoas da comunidade universitária e não universitária, que passaram por processos de formação para tal e possuem um conjunto de conhecimentos baseados em Leis e estudos que as habilitam para um processo justo e transparente. As bancas são formadas por especialistas das áreas da Educação Inclusiva e um Médico.

IMPORTANTE!

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, o candidato será excluído do Processo Seletivo de Ingresso caso não seja aprovado pela Banca Multidisciplinar de Validação da Condição PCD, então muita atenção aos itens abaixo:

QUEM É CONSIDERADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
A Lei nº 13.146/2015 considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a sua participação plena efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto nº 5.296/2004 considera:
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação e ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferido por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.00Hz e 3.000Hz;
Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual de 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
Deficiência intelectual ou múltipla deficiência: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos de comunicação, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
A Lei nº 12.764/2012 considera pessoa com deficiência a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, caracterizado por síndrome clínica na forma de: I- deficiência persistente e clinicamente e significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência à rotina e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

É como você se autodeclara. Em alguns documentos de escola, censo, inclusive para participar da banca de pessoa com deficiência, você preenche a sua autodeclaração.

A banca irá validar ou não a sua autodeclaração, laudos, baseando-se na Lei Brasileira de Inclusão – LBI nº 13.145/2015. Por isso, a importância do laudo com CID e RG do candidato.

LAUDO PCD

O documento serve para comprovar que uma pessoa possui deficiência, e é importante que as informações estejam bem claras.

O QUE DEVE CONSTAR EM UM LAUDO PCD?

- Dados pessoais com nome, RG e CPF;
- Data do laudo;
- Detalhes e especificação da deficiência;
- Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou CIF;
- Detalhes sobre as limitações causadas por sua condição;
- No caso de deficiência auditiva, é necessário que o profissional anexe ao laudo, a cópia da audiometria que comprova a deficiência (Artigo 5º do Decreto nº 5.296/04);
- No caso de deficiência visual, deve estar anexado o relatório do oftalmologista. A deficiência deve preencher os requisitos do Decreto (Artigo 5º do Decreto nº 5.296/04);
- No caso de deficiência mental, deve estar anexado o relatório do psiquiatra e/ou psicólogo;
- No caso de deficiência física, deve estar descrito corretamente a deficiência e caso haja encurtamento de membro, considerar apenas quando for igual ou maior que 4 cm. Nos casos de paralisia, atentar para a causa e considerar somente os casos de evidente perda de força muscular;
- No caso do Transtorno do Espectro Autista, deve ser anexado laudo de especialista em saúde mental, com conclusão sobre o diagnóstico e alterações das habilidades adaptativas existentes. Pode ser de psiquiatra, neurologista, psicólogo, psicopedagogo especializado ou outros profissionais de nível superior da área de saúde afetos.

COMO CONSEGUIR O LAUDO PcD?

É possível conseguir esse documento em hospitais e clínicas médicas. É mais fácil conseguir o documento em hospitais que o candidato tenha sido diagnosticado ou que faz algum tipo de acompanhamento ou tratamento, se for o seu caso. Do contrário, você pode pedir o laudo pelo SUS, de forma totalmente gratuita.

QUAL O PRAZO DE UM LAUDO?

De acordo com a Lei nº 21.575/2023, os laudos que atestam deficiências de caráter permanente terão prazo indeterminado.

PARA SABER MAIS:

- Resolução UNIV nº 2022.28 que estabelece as normas para reserva de vagas no Vestibular e PSS da UEPG;
- Vídeo sobre a nova política de cotas da UEPG https://www.youtube.com/watch?v=m5zk8SwWJ7o

30 BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

O QUE É?
É um instrumento jurídico administrativo, que visa garantir a entrada de sujeitos de direito das cotas para pessoas negras. Formada por 3 (três) ou 5 (cinco) membros qualificados, a banca irá validar (ou não) a autodeclaração do candidato.

POR QUE?
Para assegurar que quem acessa as cotas seja realmente o sujeito de direito, ou seja, as pessoas negras, sejam elas pretas ou pardas.

PARA QUEM?
É para os sujeitos que possuem fenótipo (características físicas aparentes) com traços negroides (cabelos, cor da pele, nariz, cor das unhas, lábios, etc., segundo o IBGE).

COMO FUNCIONA?
Após a aprovação no PSS 3, os candidatos devem ficar atentos ao edital que será publicado na página cps.uepg.br/pss e na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE em https://www2.uepg.br/prae/editais/ com a convocação para a Banca de Heteroidentificação Racial, que deve ocorrer antes da matrícula. No edital específico você encontrará detalhes a respeito do funcionamento das bancas. Mas, em tese, é um processo muito tranquilo onde o candidato se apresenta perante a banca e apenas faz a leitura da sua autodeclaração (previamente enviada ao e-mail da PRAE-CCOTAS).

QUEM SÃO AS PESSOAS QUE COMPÕEM A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO?
São pessoas da comunidade universitária e não universitária, que passaram por processos de formação para tal e possuem um conjunto de conhecimentos baseados em Leis e estudos que as habilitam para um processo justo e transparente. As bancas são formadas a partir da paridade de cor e gênero.

IMPORTANTE!

Conforme a Resolução UNIV nº 2022.28, o candidato será excluído do Processo Seletivo de Ingresso caso não seja aprovado pela Banca de Heteroidentificação Racial, então muita atenção aos itens abaixo:

AUTODECLARAÇÃO:
É como você se autodeclara. Em alguns documentos de escola, censo, inclusive para participar da Banca de Heteroidentificação, você preenche a sua autodeclaração.

A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL vai validar ou não a sua autodeclaração, baseando-se no conjunto de características físicas aparentes no momento da banca. Características que, sistematicamente são objeto de discriminação racial.

POR ISSO, NÃO SÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO: antepassados, ou seja, a sua ascendência (pais, avós, bisavós), como instrumento para validar a condição de pessoa negra, nem o que foi autodeclarado em situações anteriores (escola, quartel, censo, etc.).
Não é objetivo da Banca de Heteroidentificação Racial dizer se o candidato é negro ou não. E sim, se é sujeito da política de cotas. Ele pode ter sangue negro e ainda assim não ser sujeito da política de cotas, pois não apresenta traços de um fenótipo com potencial discriminatório.

PARA SABER MAIS:
- Resolução UNIV nº 2022.28 que estabelece as normas para reserva de vagas no Vestibular e PSS da UEPG;
- Vídeo sobre a nova política de cotas da UEPG https://www.youtube.com/watch?v=m5zk8SwWJ7o

31 TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA

INSTRUÇÕES GERAIS

O Curso de Licenciatura em Música tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de Educação Musical.

Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Música, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado em duas fases: a primeira, para avaliação da Teoria e Percepção Musical, no dia **09 de dezembro de 2024**, e a segunda, para avaliação da Prova Prática de Habilidade Musical, realizada no dia, local e horário agendados pelo candidato no término da primeira fase no dia **09 de dezembro de 2024.**

O THE do curso de Licenciatura em Música compõe-se de duas partes: prova de Teoria e Percepção Musical (Valor: 10,0) e Prova Prática de Habilidade Musical (Valor: 10,0).
Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) ou NÃO APTO (reprovado).

Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.

Será eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, nos dias e horários indicados no calendário próprio.

A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

Objetivo – verificar, através de teste escrito, os conhecimentos teórico-musicais do candidato sobre os elementos estruturais da Música. A etapa também avalia os conhecimentos de percepção musical (por meio da escuta de trechos musicais) relacionados aos Elementos Formais do Som (Altura, Duração, Timbre e Intensidade); Elementos Formais da Música (Harmonia, Melodia e Ritmo); Gêneros Musicais (Baião, Funk, Rock, Jazz, Quarteto de Cordas, Canto Gregoriano, Ópera, Música para Piano, Sinfonia, entre outros); e Percepção de Estruturas Musicais (Acordes, Métrica, Fórmulas de Compasso, entre outros).

Duração – duas horas e trinta minutos.

Material – o candidato deverá usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. As questões preenchidas a lápis não serão consideradas.
Conteúdos:

a) Notação musical: claves; figuras – som e silêncio; sinais de alteração; notas enarmônicas e cromáticas; ligadura de valor e ponto de aumento.
b) Compassos simples e compostos: fórmulas de compasso; unidade de tempo.
c) Classificação de intervalos naturais e alterados: harmônicos, melódicos (ascendentes e descendentes).
d) Tonalidades maiores e menores: armadura de clave; relativos maiores e menores; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica).
e) Acordes de três sons (perfeito maior, perfeito menor, tríade aumentada e tríade diminuída); classificação e localização quanto ao grau nos campos harmônicos das escalas maiores e menores.

PROVA PRÁTICA DE HABILIDADE MUSICAL

Objetivo – no horário agendado pelo candidato ao término da prova de Teoria e Percepção Musical, verificar as habilidades práticas musicais envolvendo os seguintes aspectos da notação musical e performance instrumental: a) performance no instrumento de escolha do candidato de uma peça de livre escolha e uma leitura à primeira vista; b) leitura musical cantada à primeira vista (Solfejo).

Instruções Gerais:

a) Ao candidato é permitido realizar a avaliação com qualquer instrumento musical, seja melódico, harmônico, percussivo ou canto.
b) A peça de livre escolha do candidato deverá ter a duração máxima de três minutos.
c) A peça de livre escolha do candidato poderá ser executada em partitura, tablatura ou cifra.
d) O candidato deverá disponibilizar três cópias da peça para a banca, entregues no momento da avaliação prática.
e) A leitura à primeira vista poderá ser realizada em partitura, tablatura ou cifra.

f) O candidato deverá trazer seu próprio instrumento.
g) Os candidatos que optarem pelo teclado como instrumento, poderão trazê-lo, ou poderão optar em utilizar um teclado ou piano disponibilizado pelo curso.
h) Quando o instrumento escolhido pelo candidato for o teclado, a execução da peça deverá ser realizada sem a programação rítmica, devendo predominar o registro com timbre de piano.
i) O candidato que optar pela guitarra, deverá executar a peça musical sem o emprego de efeitos.
j) Candidatos que optarem pelo canto, poderão utilizar os seguintes recursos para acompanhamento: autoacompanhamento; playback; ou providenciar um instrumentista correpetidor. Caso o candidato opte pelo autoacompanhamento, será avaliada apenas a execução do canto.
k) Não será permitida a substituição de instrumento musical agendado para a prova.

Critérios de Avaliação – a avaliação da habilidade musical será realizada com base nos seguintes critérios:
a) peça de livre escolha no instrumento de opção do candidato (Valor: 5,0);
b) leitura à primeira vista no instrumento de opção do candidato (Valor: 2,5);
c) leitura musical cantada em Clave de Sol em diferentes tonalidades e fórmulas de compasso (Valor: 2,5).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1984.
BENWARD, Bruce. Percepção Musical. Prática auditiva para músicos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Editora da Unicamp, 2009.
HOLST, Imogen – ABC da Música, 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
MED, Bohumil. Teoria da Música. 4ª edição. Musimed, 2001.
NASCIMENTO, F. do. SILVA, J.R. Método de Solfejo. São Paulo: Ricordi. s/d.
WILLEMS. Edgar – Solfejo, Curso Elementar; adaptação portuguesa de Raquel Marques Simões, editora Fermata do Brasil, 1985.

CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE

<table>
<tr><th>DATA</th><th>EVENTO</th><th>HORÁRIO</th><th>LOCAL</th></tr>
<tr><td>01 a 30/08/2024</td><td>Inscrição para o curso de Licenciatura em Música</td><td colspan="2">Exclusivamente pela internet pelo site cps.uepg.br/pss</td></tr>
<tr><td>09/12/2024 (segunda-feira)</td><td>Prova de Teoria e Percepção Musical</td><td>08h00min – Abertura do acesso às salas de prova
08h20min – Fechamento do acesso às salas de prova
das 08h20min às 08h30min – Identificação dos candidatos
das 08h30min às 11h00min – Resolução das questões</td><td rowspan="2">Central de Salas de Aula
Campus Uvaranas
Ponta Grossa – PR</td></tr>
<tr><td></td><td>Agendamento para a Prova Prática de Habilidade Musical</td><td>Na saída da prova de Teoria e Percepção Musical</td></tr>
<tr><td>–</td><td>Prova de Prática de Habilidade Musical</td><td colspan="2">Na data, local e horário estabelecidos no agendamento efetuado no dia 09/12/2024.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Música, simultaneamente com o resultado do Vestibular 2024, até 20 de dezembro de 2024.</td></tr>
</table>

INFORMAÇÕES:

Fone: (42) 3220-3787
Horário: das 13h30min às 17h30min

32 DADOS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 2023 - PSS 3

CURSOS OFERTADOS EM PONTA GROSSA	TURNO	VAGAS	PROPORÇÃO CANDIDATOS POR VAGA	Pontuação 1º Lugar *	Pontuação Último lugar **
Administração	Noturno	20	6,400	1.688,7	1.455,0
Administração (Comércio Exterior)	Matutino	10	7,200	1.941,2	1.638,7
Agronomia	Integral	15	13,800	2.032,5	1.722,5
Artes Visuais - licenciatura	Vespertino	6	6,333	1.708,7	1.406,2
Ciências Biológicas - bacharelado	Integral	6	9,667	2.058,7	1.703,7
Ciências Biológicas - licenciatura	Vespertino	6	3,667	1.451,2	1.351,2
Ciências Biológicas - licenciatura	Noturno	6	4,167	1.353,7	1.353,7
Ciências Contábeis	Matutino	10	2,200	1.550,0	1.376,2
Ciências Contábeis	Noturno	20	2,750	1.752,5	1.355,0
Ciências Econômicas	Matutino	10	2,100	1.883,7	1.540,0
Ciências Econômicas	Noturno	10	1,800	1.556,2	1.351,2
Direito	Matutino	20	6,800	2.298,7	1.786,2
Direito	Noturno	18	8,278	2.157,5	1.681,2
Educação Física - bacharelado	Integral	13	7,000	1.983,7	1.461,2
Educação Física - licenciatura	Noturno	13	7,846	1.526,2	1.352,5
Enfermagem	Integral	10	7,600	1.853,7	1.555,0
Engenharia Civil	Integral	13	6,000	2.027,5	1.657,5
Engenharia de Alimentos	Integral	10	4,400	1.925,0	1.555,0
Engenharia de Computação	Integral	11	9,364	2.228,7	1.837,5
Engenharia de Materiais	Integral	13	2,538	1.940,0	1.600,0
Engenharia de Software	Noturno	10	17,100	2.348,7	1.860,0
Farmácia	Integral	11	9,818	2.182,5	1.726,2
Física - bacharelado	Integral	8	1,000	1.475,0	1.398,7
Física - licenciatura	Noturno	8	2,125	1.720,0	1.451,2
Geografia - bacharelado	Matutino	10	0,400	***	***
Geografia - licenciatura	Noturno	10	1,600	1.705,0	1.423,7
História - bacharelado	Vespertino	10	1,000	1.475,0	1.367,5
História - licenciatura	Noturno	10	5,700	1.831,2	1.530,0
Jornalismo	Integral	11	4,818	1.988,7	1.618,7
Letras - licenciatura	Vespertino	20	1,250	1.576,2	1.348,7
Letras - licenciatura	Noturno	20	1,500	1.526,2	1.350,0
Matemática	Noturno	15	1,133	1.828,7	1.450,0
Matemática Aplicada	Integral	8	0,625	2.185,0	1.757,5
Medicina	Integral	10	32,600	2.570,0	2.260,0
Música - licenciatura	Vespertino	5	1,800	1.712,5	1.712,5
Odontologia	Integral	15	9,267	2.020,0	1.796,2
Pedagogia - licenciatura	Matutino	9	4,333	1.632,5	1.362,5
Pedagogia - licenciatura	Noturno	18	3,056	1.607,5	1.388,7
Química - licenciatura	Noturno	8	2,125	1.705,0	1.440,0
Química Tecnológica - bacharelado	Integral	8	2,000	1.745,0	1.451,2
Serviço Social	Matutino	11	2,636	1.732,5	1.377,5
Serviço Social	Noturno	9	3,111	1.448,7	1.435,0
Turismo	Matutino	10	0,600	***	***
Zootecnia	Integral	11	7,545	1.873,7	1.365,0

* A pontuação máxima possível foi 3.000 pontos.

** As pontuações dos últimos lugares se referem aos classificados em primeira chamada.

*** Sem candidatos classificados.

33 LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO UNIV Nº 016 DE 12 DE JULHO DE 2023
Aprova o novo Regulamento do Processo Seletivo Seriado da UEPG.
https://cps.uepg.br/legislacao/ResUNIV2023.16

RESOLUÇÃO UNIV Nº 028 DE 04 DE AGOSTO DE 2022
Estabelece normas relativas à reserva de vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais, para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e pessoas com deficiência.
https://cps.uepg.br/legislacao/ResUNIV2022.28

RESOLUÇÃO CEPE Nº 002 DE 05 DE MARÇO DE 2024
Aprova a forma e composição das provas do Processo Seletivo Seriado – PSS 3.
https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2024.02

RESOLUÇÃO CEPE Nº 032 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova relação de gêneros textuais do Vestibular e Processo Seletivo Seriado da UEPG.
https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2022.32

RESOLUÇÃO CEPE Nº 033 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova nova relação de obras literárias para o Vestibular e Processo Seletivo Seriado da UEPG.
https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2022.33

RESOLUÇÃO CEPE Nº 003 DE 05 DE MARÇO DE 2024
Aprova o novo conteúdo programático das disciplinas das provas do Processo Seletivo Seriado da UEPG.
https://cps.uepg.br/legislacao/ResCEPE2024.03

RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
Regulamenta a isenção da taxa de inscrição nas Provas dos Processos Seletivos Seriados - PSS 1, 2 e 3 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ao candidato interessado que comprovar carência financeira.
https://cps.uepg.br/legislacao/ResCA2013.544

RESOLUÇÃO CA Nº 122 DE 31 DE MAIO DE 2023
Aprova as normas relativas à isenção total da taxa de inscrição do Vestibular e PSS 3 para os Cursos de Licenciatura da UEPG
https://cps.uepg.br/legislacao/ResCA2023.122

RESOLUÇÃO CA Nº 080 DE 15 DE ABRIL DE 2024
Aprova a atualização dos valores das taxas de inscrições do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado, da UEPG.
https://cps.uepg.br/legislacao/ResCA2024.80

BOLETIM INFORMATIVO CPS Nº 05 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
Divulga os gêneros de produção textual/Redação que serão explorados no Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG, a ser realizado no ano 2024.
https://cps.uepg.br/legislacao/BI2023.05

BOLETIM INFORMATIVO CPS Nº 06 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
Divulga a lista das obras literárias que serão exploradas nas questões de Literatura Brasileira, das provas de Língua Portuguesa, do Processo Seletivo Seriado–PSS da UEPG, a ser realizado no ano 2024.
https://cps.uepg.br/legislacao/BI2023.06

34 FALE CONOSCO

INFORMAÇÕES SOBRE O PSS:
Coordenadoria de Processos de Seleção
(CPS)
☎ (42) 3220-3718

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA:
https://www2.uepg.br/prograd/matricula-de-calouros-presencial/

Endereço:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Campus em Uvaranas
Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748
CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná

ATENDIMENTO*:*
em dias úteis (de segunda a sexta-feira),
das **8h00min** às **12h00min**
das **13h30min** às **17h30min**

INTERNET

facebook.com/pssuepg

e-mail: pss@uepg.br

cps.uepg.br/pss

De conformidade com o calendário geral, no site estarão disponíveis as seguintes informações: acompanhamento das inscrições, locais de provas, ensalamento dos candidatos, provas, gabaritos com as respostas corretas, desempenho individual dos candidatos, e edital de chamada para matrícula em primeira chamada acompanhado das respectivas listas de espera.


UEPG
Universidade Estadual
de Ponta Grossa


cps